



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

PREGÃO PRESENCIAL N 12/2020
PROCESSO Nº 86/2020
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de kits bebê.

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020

Aos quatro dias do mês de março de dois mil e vinte, às treze horas quarenta e cinco minutos, na Sala de Licitações da Coordenadoria de Compras (COPAM) do Município de Ijuí/RS, reunidos PREGOEIRA servidora Lucilda Nair Barriquello e a EQUIPE DE APOIO, composta pelos servidores Leris Regina do Amaral Antonini e Maria Tereza Daronco, designados pela PORTARIA GP Nº 57/2019, de vinte e três de dezembro de dois mil e dezenove, para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02), Decreto Executivo nº 3.986/07, e aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores e no que couberem, as disposições da Lei Complementar Federal n.º 123/06 e suas alterações e demais legislação vigente e pertinente à matéria. Ato contínuo procedeu-se ao exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação de existência de poderes para formulação de propostas e prática para os demais atos pertinentes ao certame. Os licitantes cumpriram com o solicitado no Edital. O referido credenciamento das empresas foi realizado na seguinte ordem:

N.	Nome empresa	Representante Presente
01	MARIA LAURA ALTERMANN PALOMAS REPRESENTAÇÕES	Matheus Auri Sulzbach Cornelius
02	S. SCHNEIDER – EPP	Nathan Torres Luize

Os licitantes apresentaram a declaração de “Pleno Atendimento aos requisitos da proposta e dos documentos de habilitação” conforme exigência constante no Edital. Em ato contínuo a pregoeira efetuou a abertura dos Envelopes de nº 1 – Proposta das empresas participantes e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, foi examinado a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento, classificando as propostas dos licitantes por atenderem as condições exigidas com o Edital. As propostas também foram analisadas e rubricadas pelos representantes dos licitantes presentes. Os representantes dos licitantes foram orientados quanto às entregas dos produtos que deverão ser conforme o solicitado no Edital. Cabe lembrar as empresas vencedoras do certame que a apresentação do objeto está vinculada à proposta, sendo que a entrega de bem diferente do oferecido, ou em desconformidade com o termo de referencia, sujeita o eventual contratado as penalidades da lei, conforme preceitua o art. 7º da lei nº 10.520/02. A Lei nº 8.666/93, que institui normas gerais de licitação e contratos administrativos, bem como a Lei nº 10.520/02, que disciplina a modalidade de licitação denominada pregão, estabelece sanções administrativas, que como visto acima, **deve** ser aplicado a licitantes e contratados que descumprem prescrições legais e contratuais. Em seguida, iniciou-se a sessão de lances, sendo que os valores das propostas e dos lances ofertados constam da planilha de lances em anexo. Encerrada a sessão de lances, a Pregoeira e a Equipe de Apoio procederam na abertura e conferência dos documentos contidos no envelope de habilitação do licitante que apresentou o menor lance unitário por Kit, constatando-se que atendeu os requisitos estabelecidos no Edital. A Pregoeira registra que os representantes dos licitantes presentes na sessão também procederam à análise e rubrica dos documentos de credenciamento, propostas e documentos de habilitação. A Pregoeira registra que devido à solicitação de amostra no item 1.2 do Edital, para o licitante classificado em primeiro lugar, que deverá apresentar 01 (uma) AMOSTRA do Kit, com todos os produtos discriminados.

A amostra deverá estar devidamente identificadas com os seguintes dados:

[<NOME DA EMPRESA FORNECEDORA>]
[<CNPJ DA EMPRESA FORNECEDORA>]
[<ENDEREÇO E CONTATO DA EMPRESA FORNECEDORA>]
MARCA DE CADA ITEM QUE COMPÕEM O KIT
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2020

A amostra deverá ser entregue em até 05 (cinco) dias úteis após a convocação, de segunda a sexta-feira, das 8h30min às 11h30min e 13h30min às 17h00min, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, localizada na Rua Álvaro Chaves, 254, Centro.

Os produtos serão analisados por uma Comissão de Análise de amostras da Secretaria Requisitante, que verificará o atendimento ao exigido no edital, aprovando ou não as amostras.

O resultado desta análise será encaminhado ao Setor de Licitações do Município, sendo que o pregoeiro tomará as medidas cabíveis.



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

Caso algum item tenha a amostra reprovada, apresentar alguma irregularidade ou inconformidade, ou ainda que não tiver sido apresentada amostra, ou que a empresa cotar na proposta marca diferente da apresentada para amostra, será desclassificado, neste caso poderá ser convocado o segundo colocado, nas mesmas condições, e assim sucessivamente.

As amostras aprovadas não serão devolvidas e não serão computadas no quantitativo total a ser entregue após a adjudicação.

As amostras reprovadas ficarão disponíveis para retirada em até 120 (cento e vinte) dias a partir da data de comunicação sobre sua desclassificação; após este prazo, poderão ser utilizadas, doadas ou descartadas, conforme o caso.

Nada mais havendo tratar, foi encerrada a sessão, cuja presente ata vai rubricada e assinada pela Pregoeira, pelos Membros da Equipe de Apoio e pelos representantes dos licitantes presentes e ao final relacionados. Ijuí/RS, 04 de março de 2020.

LUCILDA NAIR BARRIQUELLO
PREGOEIRA

LERIS REGINA DO AMARAL ANTONINI
EQUIPE DE APOIO

MARIA TEREZA DARONCO
EQUIPE DE APOIO

Razão Social do Licitante	Assinatura Representante presente
MARIA LAURA ALTERMANN PALOMAS REPRESENTAÇÕES	Matheus Auri Sulzbach Cornelius
S. SCHNEIDER – EPP	Nathan Torres Luize